ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.328 DE 29 DE OUTUB RO DE 1973

CONCEDE AUXÍLIO NO EXERCÍCIO DE 1974 A ENTIDADE DESTE MUNICÍPIO, DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São concedidos auxílios financeiros, no exercício de 1974, as entidades beneficientes abaixo relacionadas:

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	1.500,00
Hospital de Caridade de Erechim. . .	20.000,00
Patronato Agrícola São José - TRES VENDAS -	15.000,00
Sociedade Escolar e Beneficiente Jacinto Godoy - Lar dos Velinhos . .	12.000,00
Sociedade São Vicente de Paula - Erechim	6.000,00
Sociedade do Amparo à Maternidade e a Infância - SAMI - ERECHIM	6.600,00
	61.100,00

Artigo 2º - A despesa resultante do artigo anterior, correrá a conta das dotações orçamentária consignadas na Lei

. . . . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

do Maios para o exercício de 1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, em 29 de outubro de 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municiapl de Administração

GEDER CARRARO
Secretário